



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 023 - Guaratuba, 21 de junho de 2018 - Ano I Pág. 01

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2018

DATA – 19 de Junho de 2.018

SÚMULA - Dispõe sobre autorização de licença ao PREFEITO MUNICIPAL E AO VICE-PREFEITO para afastamento de seus cargos.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Plenária realizada no dia 18 de Junho de 2018, deliberou a respeito do Ofício nº 202/18-Gab. solicitando licença dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, protocolado sob nº 2479, e eu, Mordecai Magalhães de Oliveira- Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 72,§ 2º e art. 31, inciso X da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, combinado com o contido nos artigos 189 e 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica autorizado ao Exmº Senhor Prefeito Municipal - **ROBERTO CORDEIRO JUSTUS e ao Vice-Prefeito – JEAN COLBERT DIAS** a licenciarem-se dos cargos no período compreendido entre os dias 20 a 24 de Junho de 2018, para representar o Município em evento oficial, com possibilidade de viagem ao exterior.

Art. 2º - Fica autorizada a posse do substituto legal do Prefeito Municipal para assumir o cargo no período da licença autorizada no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Guaratuba, 19 de Junho de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA nº 346

O vereador **MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA** – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais **RESOLVE:**

DETERMINAR

Que seja estabelecido, em caráter excepcional, que no dia 22 de junho de 2018, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2018, o expediente dos órgãos e departamentos da Câmara Municipal terá início a partir das 14 horas.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 19 de junho de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada nº 023 - Guaratuba, 21 de junho de 2018 - Ano I Pág. 02

RESOLUÇÃO nº 149

DATA - 19 de Junho de 2018

EMENTA - Dispõe sobre alteração de artigos da Resolução nº 119 de 19/12/13 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba) e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2018, aprovou o Projeto de Resolução nº 05/2018, protocolado sob nº 2477, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira- Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e inciso IV do art.28 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica restabelecida a redação original do art. 35 da Resolução nº119 de 19 de Dezembro de 2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal), com o seguinte teor:

Art. 35 – Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada eleição no expediente da primeira sessão. ordinária seguinte, para completar o biênio do mandato, salvo na hipótese do inciso V do artigo 33, quando a eleição se dará na mesma sessão em que se verificar o decurso do prazo.

Parágrafo único – Em caso de renúncia ou destituição total da Mesa, proceder-se-á nova eleição para completar o período de mandato, na sessão imediatamente aquela em que ocorreu a renúncia ou destituição, sob a presidência do Vereador mais idoso.

Art. 2º - O inciso II do art. 24 da Resolução nº 119 de 19 de Dezembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 –

II – for denunciante ou denunciado em processo de cassação de mandato, seguindo o mesmo rito de deliberação contido no Capítulo VII deste Regimento.

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do art. 224 da Resolução nº 119 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 19 de Junho de 2018.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos
do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)



Edição Digitalizada n° 023 - Guaratuba, 21 de junho de 2018 - Ano I Pág. 03

Expediente:

O Diário Oficial do Legislativo é uma publicação da Câmara Municipal de Guaratuba (legislatura 2017/2020)

Mesa Diretora: Presidente - Mordecai Magalhães de Oliveira
Vice- Presidente - Itamar Cidral da Silveira Junior
Primeiro-secretário - Sergio Alves Braga
Segunda-secretária - Maria da Silva Batista

Vereadores(a): Alaor de Oliveira Miranda
Donizete Pinheiro dos Santos
Gabriel Nunes dos Santos
João Acacio dos Santos
Laudi Carlos de Santi
Nei José de Barros Stoqueiro
Paulina Jagher Muniz
Paulo Éder de Araújo
Vilson Krüger da Luz

Vereadores Licenciados:

Alex Elias Antun
Claudio Nazário da Silva
João Almir Troyner

Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000